



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

LEI MUNICIPAL N. 393/2006

DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

*Reconhece O Jornal Oficial Dos Municípios  
Como Veículo Oficial De Publicação  
Dos Atos Municipais E Dá Outras Providências*

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2006.

FERNANDO GORGEN  
Prefeito Municipal